



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 13ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2008

1 Aos dezessete dias de dezembro de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do
2 Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Ilmar Bastos Santos; Eduardo Carlos Jardim Mozelli,
5 Luiz Henrique Passos Rezende, Júnia Silveira Martins, Valmir José Fagundes, André de
6 Lima Andrade, Marconi Vieira da Silva, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Marcelo
7 Albano F. Morais, Carlos Alberto Santos Oliveira, Joaquim Ferreira Alves, Paula
8 Meireles Aguiar, Mauro da Costa Val e Cristina Kistemann Chiodi. Assuntos em pauta.
9 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
10 Brasileiro. **2) ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Ilmar Bastos Santos declarou
11 aberta a sessão. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Condomínio Vila**
12 **Castela.** A conselheira Cristina Kistemann Chiodi propôs a aprovação de moção da
13 URC ao presidente José Carlos Carvalho e ao Ministério Público para suspensão da
14 instalação do empreendimento Vila Castela, em Nova Lima, em função de supostas
15 irregularidades. A Presidência remeteu a proposta para discussão e deliberação no item
16 Assuntos Gerais. **4) EXAME DA ATA DA 11ª REUNIÃO.** A apreciação da ata foi
17 remetida à pauta da próxima reunião, para a inclusão de transcrição integral da
18 discussão relativa ao item 1. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
19 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) V&M Mineração Ltda.**
20 **Extração de minério de ferro. Brumadinho/MG. COPAM/PA 012/1988/023/2008,**
21 **DNPM 8589/1942. Relatores: conselheiros Mauro da Costa Val, Alex Fernandes**
22 **Santiago, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Paula Meireles Aguiar e Francisco de**
23 **Assis Lafetá Couto.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico
24 e controle processual e de acordo com o parecer dos relatores, aprovado integralmente,
25 que inclui uma condicionante e altera a redação de outras constantes no parecer da
26 Supram. Aprovada, ainda, moção ao presidente do COPAM nos seguintes termos: “A
27 URC do Rio Paraopeba aprova moção ao secretário José Carlos Carvalho para que a
28 SEMAD participe como interveniente, através do IGAM, dos comitês de bacia e da
29 Supram Central Metropolitana, em acordo de cooperação técnica a ser firmado entre o
30 Sindiextra e indústrias de mineração da região da bacia hidrográfica do rio Paraopeba,
31 para fins de desenvolvimento e implantação de um programa de monitoramento e
32 pesquisa visando modelagem hidrológica, balanço hídrico, entre outros aspectos, com
33 estabelecimento de índices indicadores de usos em seus respectivos aspectos
34 quantitativos e qualitativos das águas extraídas usadas na atividade minerária de ferro,
35 que possam subsidiar tecnicamente a implantação de instrumentos de gestão de recursos
36 hídricos, devendo a primeira reunião ser realizada até 15 de março de 2009.” A nova
37 condicionante aprovada pela URC tem a seguinte redação: “A V&M deve se

38 comprometer oficialmente a participar do programa supramencionado, tendo postura
39 proativa na participação de um arranjo institucional que o viabilize e que para tanto
40 realize, no prazo máximo de até 15 de março de 2009, a primeira reunião com o
41 Sindiextra na presença de representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
42 Paraopeba, bacia hidrográfica onde está localizado o empreendimento.” A URC do Rio
43 Paraopeba aprovou também alteração na condicionante nº 2 do parecer técnico:
44 especificar “periodicidade trimestral para a amostragem biológica”. A procuradora da
45 Supram Adriane de Oliveira Moreira Penna fez adendo ao controle processual, fixando
46 o prazo de validade da licença em 7 (sete) anos, considerando quatro anos por se tratar
47 de empreendimento classe 6 e os acréscimos de um ano pela obtenção da certificação
48 ISO, conforme previsto na deliberação normativa COPAM 121/2008, e de dois anos,
49 pela não existência de autuação, conforme o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da
50 deliberação normativa nº 17/1996. **5.2) Teksid do Brasil Ltda. Produção de fundidos**
51 **de ferro sem tratamento químico. Betim/MG. COPAM/PA 031/1979/033/2007.**
52 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
53 processual, com a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar diagnóstico dos
54 níveis atuais de pressão sonora no entorno do empreendimento, conforme estabelecido
55 na norma ABNT 10.151. Prazo: 90 (noventa) dias.” **5.3) Plascar Indústria de**
56 **Componentes Plásticos Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
57 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Betim/MG. COPAM/PA 101/1994/011/2007.**
58 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
59 processual, aprovados integralmente. Em votação separada, a URC do Rio Paraopeba
60 indeferiu, por voto de maioria, proposta apresentada pelo conselheiro André de Lima
61 Andrade de não concessão do acréscimo de dois anos do prazo de validade, em virtude
62 de auto de infração a ser lavrado pela Supram, conforme relatado no parecer técnico. **6)**
63 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**
64 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Vivendas da Serra Empreendimentos Ltda.**
65 **Loteamento Vivendas Santa Mônica I e II. Igarapé/MG. COPAM/PA**
66 **137/1996/003/2004.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do
67 parecer técnico. **6.2) Três Irmãos Empreendimentos Ltda. Serra dos Bandeirantes.**
68 **Loteamento de imóveis. Mário Campos/MG. COPAM/PA 1243/2002/002/2003.**
69 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico. **7)**
70 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Auto Posto**
71 **Dom Silvério Ltda. Comércio varejista de combustível. Crucilândia/MG.**
72 **COPAM/PA 355/2002/002/2006, AI 3808/2006.** Determinada por unanimidade a
73 aplicação de multa no valor de R\$ 10.641 pela infração tipificada como gravíssima nos
74 termos dos pareceres técnico e jurídico. **8) ASSUNTOS GERAIS. Distrito Industrial**
75 **de Jeceaba. Situação das condicionantes das Licenças Prévia e de Instalação do**
76 **Distrito Industrial de Jeceaba. COPAM/PA 3401/2007/001/2007 e**
77 **3401/2007/002/2007.** Apresentação remetida à próxima reunião, com a determinação
78 da Presidência para que conste como primeiro item da pauta. **Condomínio Vila**
79 **Castela.** A URC do Rio Paraopeba deliberou por unanimidade, conforme proposta da
80 conselheira Cristina Kistemann Chiodi, a seguinte moção relativa ao condomínio Vila

81 Castela, localizado em Nova Lima: “Moção ao secretário José Carlos Carvalho, ao sub-
82 secretário Ilmar Bastos Santos e ao Ministério Público Estadual, através do seu Centro
83 de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e da Promotoria de Nova
84 Lima, no sentido de reavaliar os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados com o
85 empreendedor do parcelamento Vila Castela II, em Nova Lima, em razão do possível
86 descumprimento da legislação ambiental, em especial à Lei da Mata Atlântica e à
87 legislação estadual que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Caso seja verificado
88 descumprimento das normas citadas, solicitamos a avaliação da necessidade de
89 suspensão dos referidos termos até que ocorra o devido licenciamento ambiental, com a
90 participação da sociedade civil, cabendo apenas a execução de medidas emergenciais
91 para contenção de dano ambiental ainda maior.” O conselheiro Marconi Vieira da Silva
92 se absteve de votar. Mina de Vazante / Votorantim. O conselheiro Luiz Henrique
93 Passos Rezende comentou sobre reportagem veiculada numa emissora de TV sobre a
94 mina de Vazante, da empresa Votorantim, que foi levada à Câmara Temática de
95 Indústria, Mineração e Infra-Estrutura (CIM), dentro da apresentação sobre a situação
96 do empreendimento solicitada pelo conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares.
97 “Foram colocadas várias coisas na reportagem sobre a abertura de ação civil pública,
98 inclusive envolvendo o Estado, pelo licenciamento ambiental, empresa, Ibama e outros
99 setores. A procuradoria federal na região responsável pela abertura do inquérito se
100 baseou, segundo a reportagem, em alguns critérios relatados por profissionais da
101 Universidade de Uberlândia que, segundo o nosso julgamento, por se tratar de mina,
102 têm um conhecimento muito genérico, e também de outros aspectos. A reportagem
103 associa a poluição lá com casos de câncer e outras coisas, que também são
104 extremamente questionáveis. Queria levantar aqui para o Conselho ter uma noção de
105 que isso sempre vem à tona pelo apelo que é a questão ambiental, que tem um apelo
106 muito comovente, então, ela é sempre veiculada na mídia a esse respeito. (...) Essas
107 coisas são colocadas sem investigar corretamente o que foi feito e o trabalho que está
108 sendo feito pela empresa e o que foi feito pelo monitoramento.” Presidente Ilmar Bastos
109 Santos: “Eu acompanhei e estou acompanhando. Infelizmente, a gente não tem como
110 controlar as pessoas para se manifestarem. Então eu acho que de certa forma a região
111 vai ter um prejuízo, sim, mas confio que a verdade possa prevalecer no final de toda
112 essa questão. Mas mesmo assim isso não vai recuperar os possíveis danos causados à
113 imagem da região.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza: “Tem o meu
114 apoio. Conheço a área, a minha primeira inserção em termos de mineração quando
115 entrei no Sindiextra foi lá em Vazante, passei um mês inteiro conhecendo a mina, é um
116 trabalho fantástico que a Votorantim faz lá. E a gente sabe que ali tem outros interesses
117 de pessoas que ficam ao redor da mina e fazem esse tipo de denúncia. Então tem o meu
118 apoio, o Sindiextra também está solidário a essa manifestação que você fez.”
119 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Só para lembrar que nós, os conselheiros,
120 estivemos na área da Votorantim, quando da reunião da URC que lá foi realizada. Então
121 nós tivemos a oportunidade de visitar a área e ver todas as medidas que a empresa
122 tomou. Então eu coaduno com as manifestações do conselheiro Luiz e do Ricardo,
123 apoiando.” **ENCERRAMENTO**. O presidente Ilmar Bastos Santos comunicou que as

124 reuniões da URC Paraopeba em 2009 serão realizadas na penúltima segunda-feira de
125 cada mês. Em seguida, desejou boas-festas a todos, agradeceu pela colaboração em
126 2008 e, não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada a sessão, da
127 qual foi lavrada esta ata.

128

129